



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18. da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 169.775,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo   |     |            |
| <b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>           |     |            |
| 02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças    |     |            |
| 04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças           |     |            |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 2.200,00   |
| <b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer</b>      |     |            |
| 02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental               |     |            |
| 12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Ens. Fundamental – FUNDEB     |     |            |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)         | R\$ | 500,00     |
| 02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil                  |     |            |
| 12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ensino Infantil – FUNDEB      |     |            |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)          | R\$ | 29.200,00  |
| 3190.13 – Obrigações Patronais (2)                                   | R\$ | 10.000,00  |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (2)                                    | R\$ | 5.800,00   |
| <b>02.04.00 – Departamento de Saúde</b>                              |     |            |
| 02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde                       |     |            |
| 10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde          |     |            |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 850,00     |
| 02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                  |     |            |
| 10.301.0016.2016 – Saúde Bucal                                       |     |            |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 210,00     |
| 10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica              |     |            |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)         | R\$ | 13.000,00  |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)                     | R\$ | 38.000,00  |
| 10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica                          |     |            |
| 3390.30 – Material de Consumo (1)                                    | R\$ | 23.000,00  |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 520,00     |
| 02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial         |     |            |
| 10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal |     |            |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)          | R\$ | 25.200,00  |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 1.250,00   |
| 10.302.0017.2079 – Manut. Serviço de Reabilitação Motora             |     |            |
| 3390.46 – Auxílio Alimentação (1)                                    | R\$ | 45,00      |
| <b>02.06.00 – Departamento de Assistência Social</b>                 |     |            |
| 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social                     |     |            |
| 08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social                 |     |            |
| 3390.30 – Material de Consumo (1)                                    | R\$ | 10.000,00  |
| 3390.30 – Material de Consumo (2)                                    | R\$ | 10.000,00  |
| Total  | R\$ | 169.775,00 |



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer**

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Profissionais do Magistério – Ens. Fundam. FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)

R\$ 45.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 124.775,00

Total

R\$ 169.775,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães  
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza  
Procuradora Jurídica